EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A crescente onda de violência que assola o Brasil e, consequentemente, nossos Estado e Município, deixa como marca o sofrimento de mães que perdem seus filhos para a violência das mais variadas formas.

No início de 2023, a Secretaria de Segurança Pública de Porto Alegre registrou um aumento de 50% de homicídios. Além disso, as taxas de violências letais contra crianças e adolescentes, sendo esses grupos etários os mais vulneráveis, também é crescente e preocupante no Município.

Assim, a presente Proposição tem como objetivo prestar atendimento e incentivo ao acolhimento de mães que sofrem com as consequências do trauma de perderem seus filhos pela violência causada pelos confrontos urbanos generalizados.

À luz de todo o exposto, cientes da sensibilização dos nobres colegas com a importância da pauta, contamos com o apoio de todas e todos à Proposição.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

VEREADORA BIGA PEREIRA

**PROJETO DE LEI**

**Garante acompanhamento psicológico a mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos.**

**Art. 1º** Fica garantido, no Município de Porto Alegre, acompanhamento psicológico para mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O acompanhamento psicológico de que trata esta Lei será prestado por profissional devidamente habilitado que integre a rede pública municipal ou conveniada de atendimento em saúde mental.

**Art. 3º** O Município realizará as seguintes ações administrativas:

I – incentivo à criação, nos Centros de Referência de Assistência Social, de grupos de apoio para mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos; e

II – capacitação dos agentes da rede pública municipal de atendimento em saúde mental para a adequada realização do acompanhamento psicológico de que trata esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.